



Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 1780, de 16.05.94

-Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar, e dá outras providências.

DR. ADALBERTO BERGO, Prefeito do Município de Santo Antonio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de CR\$ 70.500.000,00 (setenta milhões e quinhentos mil cruzeiros reais), a suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

04 - ASSESSORIA E PLANEJAMENTO
01 - ESTUDOS E PROJETOS

<u>CLASSIFICAÇÃO GERAL</u>	<u>ESPECIFICAÇÃO</u>	<u>V A L O R</u>
3132	Outros Serv.e Encargos CR\$	500.000,00

07 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
01 - ENSINO

<u>CLASSIFICAÇÃO GERAL</u>	<u>ESPECIFICAÇÃO</u>	<u>V A L O R</u>
3132	Outros Serv. e Enc. CR\$	20.000.000,00

08 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE
01 - PRONTO SOCORRO

<u>CLASSIFICAÇÃO GERAL</u>	<u>ESPECIFICAÇÃO</u>	<u>V A L O R</u>
3111	Pessoal Civil CR\$	50.000.000,00

ARTIGO 2º - O valor do Crédito Suplementar aberto no Artigo anterior, será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação.

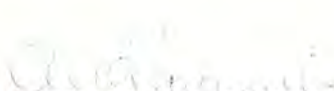
ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse em 16 de maio de 1994.


JOÃO SOLIDÁRIO DE SOUZA
- Chefe de Gabinete -


DR. ADALBERTO BERGO
Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura.


MARIA APARECIDA M. PAVANELLO
- Secretária -